

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 31 de Julho de 2002



Série

Número 84

Suplemento

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 101-A/2002

Fixa o número de alunos a admitir ao estágio pedagógico, das licenciaturas em ensino de línguas e literaturas modernas, variante de Estudos Portugueses, Estudos Portugueses e Franceses, da Matemática, Física-Química, Biologia, Informática e de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira e Educação Física da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto distribuídos pelos estabelecimentos de ensino básico (3.º ciclo) e secundário.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 101-A/2002**

Considerando a necessidade de proporcionar estágio pedagógico aos estudantes das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses e Franceses, da Matemática, Física-Química, Biologia, Informática e de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira e Educação Física da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto.

Assim, nos termos do número 1 do artigo 3º da Portaria nº 124-A/98, de 22 de Julho, determino o seguinte:

- 1 - É fixado, no mapa I em anexo, o número de alunos a admitir ao estágio pedagógico, das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, Estudos Portugueses e Franceses, da Matemática, Física-Química, Biologia, Informática e de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira e Educação Física da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física da Universidade do Porto distribuídos pelos estabelecimentos de ensino básico (3º ciclo) e secundário.
- 2 - O número fixado no mapa I em anexo é passível de alteração por motivo da diminuição do número de alunos em condições de acesso ao estágio, sendo os candidatos reordenados de acordo com as vagas existentes.
- 3 - Poderão inscrever-se nos referidos estágios os alunos que preencham as condições previstas na Portaria nº 124-A/98, de 22 de Julho.

- 4 - Para efeitos de inscrição, deverão os candidatos preencher um impresso próprio, podendo o mesmo ser adquirido na Universidade da Madeira.
- 5 - A ordenação e distribuição dos candidatos far-se-á de acordo com o previsto na Portaria nº 431/79, de 16 de Agosto, alterada pelas Portarias nºs 791/80, de 6 de Outubro, 792/81, de 11 de Setembro, 176/83, de 2 de Março e 494/84, de 23 de Julho.
 - 5.1 - Os candidatos serão providos, nos estabelecimentos onde foram colocados nos núcleos de estágio, mediante contrato administrativo de provimento celebrado nos termos do artigo 4º da citada Portaria nº 124-A/98.
 - 5.2 - O contrato administrativo de provimento cessará nos termos da lei em caso de desistência ou por proposta de reprovação dos orientadores científico e pedagógico, sempre que, na sequência de uma avaliação sistemática, não se verifique um aperfeiçoamento contínuo da actividade docente, imputável a deficiências de âmbito científico e pedagógico que acarretem graves prejuízos para os alunos.
- 6 - A distribuição dos candidatos deverá estar concluída até 31 de Julho.
- 7 - Os serviços académicos da Universidade da Madeira confirmarão os elementos escolares referidos pelos candidatos no respectivo impresso de inscrição.

Secretaria Regional de Educação, aos 31 de Julho de 2002.

O SECRETARIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Mapa I a que se refere o n.º 1 da Portaria n.º 101/A/2002, de 31 de Julho

Escolas/Cursos	Matemática	F/Q	Biologia	Ed. Física	Est. Port.	Port. /Fran.	Informática
Sec. Jaime Moniz	4	4		3+1a)			4
Sec. Francisco Franco	4	3					
Sec. Dr. Ângelo A. da Silva		4	1	4	1	2	
Bás./Sec. de Machico	4	3		5			
Bás./Sec. Gonçalves Zarco	4	3		4			

a) O núcleo integrará uma estagiária da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1.16 (IVA incluído)